



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

PROTOCOLO Nº 410/17

DE 22 / 05 / 2.017

Muril Portelante
Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.693

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 4.093/2016 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição federal e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.693, Altera a Lei Municipal nº 4.093/2016 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição federal e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, conforme orientação contábil nº 75/2017, e considerando a referida Lei Municipal não dispõe expressamente sobre os empregos públicos e suas respectivas vagas, o que passou a ser exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobretudo com a instrução normativa nº 118/2016, através da qual o TCE analisa a legalidade dos atos de seleção de pessoal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

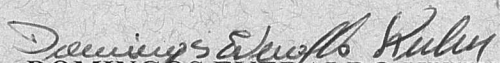

MARCOS RIBAS
Relator

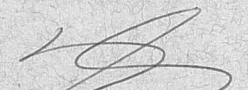
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.693, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Membro


DENIS SANSON
Membro